



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.035

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dá denominação de “FRANCISCO MARCONDES DE MOURA”, o Sistema de Lazer, no Jardim Bela Vista, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

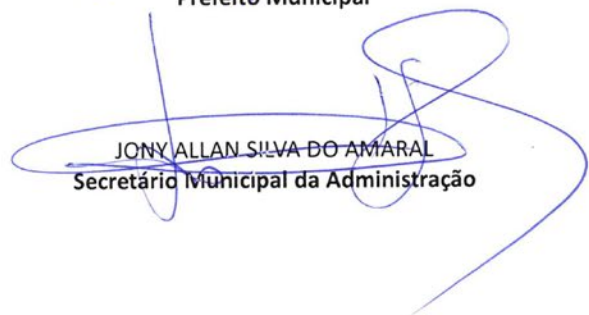
Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “FRANCISCO MARCONDES DE MOURA”, o Sistema de Lazer, localizado no Jardim Bela Vista, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão Francisco Marcondes de Moura, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>